

二、上款所指的接受申請的起始日由教育基金訂定。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零二二年七月十五日

社會文化司司長 歐陽瑜

2. O início do prazo de candidatura referido no número anterior é fixado pelo Fundo Educativo.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

15 de Julho de 2022.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

第 45/2022 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第17/2022號行政法規《教育基金》第六條第二款（六）項，以及經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項及第二款，結合經第87/2021號行政命令修改的第183/2019號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、為減輕大專助學金受益人因新型冠狀病毒肺炎疫情影響而承受償還欠款的經濟壓力，本批示訂定延長償還期及中止償還欠款的特別措施。

二、根據分別由第48/2010號、第82/2018號及第32/2021號社會文化司司長批示核准的《大專助學金發放規章》的規定，償還期於二零二一年一月一日至二零二三年六月三十日期間屆滿者，償還期自動延長至二零二四年六月三十日，尚餘的欠款分攤在延長後的償還期內攤還，但不妨礙受益人書面聲明維持原償還計劃。

三、尚未全數償還欠款的受益人倘因新型冠狀病毒肺炎疫情影響而導致失業，可於二零二三年六月三十日或之前，透過向教育基金遞交相關的申請表並附同失業證明，申請中止償還欠款。

四、中止償還欠款最長為期十二個月，期間不計算在償還期內。

五、倘受益人失業情況持續，可在上款中止償還欠款期限屆滿前的六十日的首三十日內，按第三款的規定向教育基金申請延長中止償還期。

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 45/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 6) do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 17/2022 (Fundo Educativo) e da alínea 1) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 183/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 87/2021, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. O presente despacho estabelece as medidas especiais de prolongamento do prazo de reembolso e de suspensão do reembolso das importâncias em falta, com vista a reduzir a pressão financeira do reembolso sobre os beneficiários das bolsas de estudo para o ensino superior, que sejam afectados pela epidemia da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus.

2. Os prazos de reembolso que terminem entre 1 de Janeiro de 2021 e 30 de Junho de 2023, nos termos dos Regulamentos de concessão de bolsas de estudo para o ensino superior, aprovados respectivamente pelos Despachos do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.ºs 48/2010, 82/2018 e 32/2021, são prolongados automaticamente até 30 de Junho de 2024, sendo as importâncias remanescentes em falta amortizadas no prazo de reembolso prolongado, sem prejuízo de o beneficiário manter, através de declaração escrita, o plano de reembolso original.

3. Caso o beneficiário, que ainda não tenha reembolsado todas as importâncias em falta, se encontre desempregado em virtude da epidemia da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, pode requerer a suspensão do reembolso das importâncias em falta até 30 de Junho de 2023, através da apresentação de requerimento junto do Fundo Educativo, acompanhado dos comprovativos da situação de desemprego.

4. O prazo máximo de suspensão do reembolso das importâncias em falta é de doze meses, não sendo este período contabilizado no prazo de reembolso.

5. Caso o beneficiário se mantenha desempregado, pode requerer ao Fundo Educativo, nos termos do n.º 3, o prolongamento do prazo de suspensão do reembolso das importâncias em falta, nos primeiros 30 dias dos 60 que antecedem o termo do prazo de suspensão do reembolso referido no número anterior.

六、延長中止償還期以一次為限，為期最長十二個月，期間不計算在償還期內。

七、本批示所訂定的特別措施不適用於因作虛假聲明或提供虛假資料而須立即償還不適當收取款項的受益人。

八、教育基金行政管理委員會（下稱“委員會”）具職權對本批示所指的申請作決定。

九、受益人應按委員會的要求提供資料及說明，以及提供一切被要求的文件。

十、本批示自二零二二年八月一日起生效。

二零二二年七月十八日

社會文化司司長 歐陽瑜

6. O prazo de suspensão do reembolso é prolongado uma única vez por um período máximo de doze meses, não sendo este período contabilizado no prazo de reembolso.

7. As medidas especiais estabelecidas no presente despacho não se aplicam ao beneficiário que tenha obrigação de reembolsar imediatamente as importâncias indevidamente recebidas em resultado da prestação de falsas declarações ou de falsos dados.

8. Compete ao Conselho Administrativo do Fundo Educativo, doravante designado por Conselho, decidir sobre os pedidos referidos no presente despacho.

9. Os beneficiários devem prestar as informações e esclarecimentos solicitados pelo Conselho, bem como apresentar todos os documentos que sejam requeridos.

10. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Agosto de 2022.

18 de Julho de 2022

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*